



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 87, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

## PUBLICADO



NO MURAL



DIÁRIO OFICIAL

pág \_\_\_\_\_



JORNAIS

pág \_\_\_\_\_

DATA DA PUBLICAÇÃO 21/02/17

*Wesley De Santi de Melo*

ASSINATURA

DEFINE GESTOR RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.041, de 06 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO** solicitação da Receita Federal do Brasil, Superintendência de Uberaba, visando dar publicidade e conhecimento do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica definido como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Secretária Municipal de Assistência Social, SÍLVIA MADALOSSO DREHER, inscrita no CPF sob o nº 712.938.500-63 e portadora da cédula de identidade RG 7055734326 SSP/RS, a qual compete a responsabilidade de movimentação financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o art. 13, da Lei Municipal nº 1.041, de 06 de julho de 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2017.

  
Wesley De Santi de Melo  
Prefeito Municipal

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

